DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Gabarito	2
Edital - Classificação	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1926, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

(Recebe doação de bens móveis para incorporação ao patrimônio municipal e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Termo de Doação de Bens, datado de 31 de dezembro de 2019, no qual a Associação de Pais e Mestres da Escola EMEI "GELSOMINA ATANÁSIO CASSANO", doa 01 (uma) TV 32 Polegadas Toshiba LED USB HDMI 32L 1.800 nova ao Município de Saltinho;

CONSIDERANDO que a presente doação é realizada a título irrevogável a fim de incorporação ao patrimônio do município, sem quaisquer ônus;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Saltinho recebe a título de doação livre de quaisquer ônus ou encargos, da Associação de Pais e Mestres da Escola EMEI "GELSOMINA ATANÁSIO CASSANO", conforme Termo de Doação de Bens, o seguinte item:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	NOTA FISCAL N°	VALOR DO ITEM R$
01	TV 32 Polegadas Toshiba LED USB HDMI 32L 1.800	000.001.972	R$ 1.367,67

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 13 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
GABARITO OFICIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 1439, de 06 de julho de 2018, divulgado o Gabarito Preliminar que se deu na edição n.o 12.723, de 03 de março de 2020, do "Diário Oficial do Município de Piracicaba" (https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br) e na edição n.o 159, de 03 de março de 2020, do "Diário Oficial do Município de Saltinho" (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), e, decorrido o prazo recursal constante no item 8.1 do Edital, sem que houvesse a interposição de recursos por parte dos candidatos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados, os GABARITOS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020, realizadas no dia 01 de março de 2020.

FARMACÊUTICO

MATEMÁTICA					PORTUGUÊS					CONH. GERAIS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	C	D	B	A	D	B	C	D	A	C	C	B	A	D

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	C	D	A	B	C	D	B	C	D	A	B	C

MÉDICO GINECOLOGISTA

MATEMÁTICA					PORTUGUÊS					CONH. GERAIS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	B	C	D	B	D	C	B	A	D	C	C	D	B	A

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	C	D	A	B	C	D	A	B	D	D	B	A

Saltinho, 12 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Edital - Classificação

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 1439, de 06 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da prova objetiva e a relação dos candidatos APROVADOS no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, por ordem de classificação. A Prefeitura estima convocar a quantidade de candidatos descrita na coluna “N° de Vagas” da tabela constante do item 1.2 do edital Completo. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

FARMACÊUTICO

CLASS	DOC.	CANDIDATO	NOTA	MAT	PORT	C.G.	C.ESP	NASC.
1º	498131117	AMANDA CABRERA NEVES	70	9	15	10	36	08/05/1993
2º	434280355	VANESSA SETTEM PIOVESAN	68	9	15	8	36	17/06/1985
3º	196046671	JUSSARA MARIA SUSI ALVES	67	6	15	6	40	16/06/1969
4º	254808244	EVERSON SILVIO SEVERINO	67	12	15	8	32	02/09/1975
5º	479601987	KAMILE CEREGATO	64	9	15	8	32	21/03/1992
6º	547094644	AMANDA SOUZA MAGALHÃES	61	6	15	8	32	09/09/1996
7º	18137075	PATRICIA MARIA DE CARLI IVERSEN	58	9	9	8	32	22/04/1969
8º	13584628	GISLENE PELOZI	58	15	15	4	24	24/03/1987
9º	327548009	VIVIANI CRISTINA PISTONI	57	6	9	6	36	05/09/1979
10º	285414239	ALESSANDRA CRISTINA SANTOS PEREIRA	54	6	12	4	32	25/03/1975
11º	474558332	IGNES JULIANA DE SOUZA LIMA	50	9	15	6	20	15/07/1990

NÃO CLASSIFICADOS:

DOC.	NOTA
481416584	47
498566791	45
446587187	45
30478431	AUSENTE
350598563	AUSENTE

MÉDICO GINECOLOGISTA

CLASS	DOC.	CANDIDATO	NOTA	MAT	PORT	C.G.	C.ESP	NASC.
1º	236202480	FERNANDA INADA	71	12	9	10	40	12/11/1973
2º	1387196	AIDE SARAIVA PEREIRA DE MELO	69	12	15	2	40	20/08/1987

LEGENDA:

CLASS. – Classificação obtida pelo Candidato;

DOC. – Documento do Candidato;

NOTA – Nota Final do Candidato aprovado no Concurso;

MAT. – Pontos obtidos na matéria de Matemática;

PORT. – Pontos obtidos na matéria de Português;

C.G. – Pontos obtidos na matéria de Conhecimentos Gerais;

C.E. – Pontos obtidos na matéria de Conhecimentos Específicos;

NASC. – Data de nascimento do Candidato.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes, no que couber:

1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;

4. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;

5. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

7. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

7.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

Saltinho, 12 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 87/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1912/2020, torna público o resultado do processo abaixo especificado:

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de carnes (bovina, suína, peixe e ave), frios e embutidos de primeira qualidade para atender ao cardápio oficial aprovado do programa municipal de alimentação escolar durante o ano letivo de 2020, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Vencedoras:

a) Donisete & Amanda Mercado Ltda, itens: 06, 07 e 08: valor global R$ 74.054,00;

b) Júlio Cesar da Silva Junior ME, itens: 03 e 04: valor global R$ 50.822,00; e,

c) Supermercado Lopes de Saltinho Ltda ME, itens 01, 02 e 05: valor global R$ 222.947,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras epigrafadas.

Saltinho/SP, 12 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 88/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1912/2020, torna público o resultado do processo abaixo especificado:

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de produtos de panificação (pães, bolo, suco) de primeira qualidade para atender ao cardápio oficial aprovado do programa municipal de alimentação escolar durante o ano letivo de 2020, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Vencedoras:

a) Padaria e Confeitaria Saltinhense Ltda EPP, itens: 01, 02, 05, 06 e 07: valor global R$ 131.978,00;

b) Padaria e Confeitaria Kentinha Ltda ME, itens: 03 e 04: valor global R$ 40.750,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras epigrafadas.

Saltinho/SP, 12 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Reajuste Contratual, nos moldes do que abaixo se resumem:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DO CONTRATO ORIGINAL:

CONTRATADA: Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda.

DATA: 01 de fevereiro de 2019.

PRAZO: até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO PARA 2019: R$ 15.686,50.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2019: R$ 172.552,05.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 49/2018.

CONTRATO: 06/2019.

PROCESSO: 1686/2018.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2019:

DATA: 27 de dezembro de 2019.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, com possibilidade de prorrogação.

VALOR MENSAL ESTIMADO PARA 2020: R$ 15.686,50 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2020: R$ 188.238,00 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais).

DO TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL Nº 01/2020:

DATA: 02 de março de 2020.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2020, com possibilidade de prorrogação.

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 16.361,70 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

DIFERENÇA A EMPENHAR: R$ 6.752,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Saltinho, 02 de março de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -